



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

PM SAQF N° 335/2020

Sant'Ana do Livramento. Em 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 129/2020”, de autoria do Vereador Itacir Soares, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde, informar o que segue:

Esclarecemos que todos os recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos tanto dos entes Federal, quanto ao Estadual, são incluídos na LOA e na LDO do município, passando o seu Plano Operativo de Aplicação pela autorização do Legislativo, conforme a inclusão de elemento no orçamento corrente, informamos que este recurso foi utilizado na complementação da folha de pagamento dos servidores que estão atuando na linha de frente ao combate do COVID-19, conforme Legislação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.